



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 21 de agosto de 2018, terça - feira - Ano 5 - Nº 971

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTARIO N. 12 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado GOIAS usando de suas reais atribuições

#### DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 72.776.972,50 , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0368.12.122.3047.2362.319011.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	39.829,93
03.0368.12.361.3036.2331.339030.215	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	162.112,40
03.0368.12.365.0801.2335.339030.215	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	87.887,60
04.0401.12.361.3036.2332.319011.118	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	2.195.646,95
04.0401.12.365.0801.2336.319011.118	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	550.722,23
Total Suplementação - Superávit Financeiro		3.036.199,11

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.04.122.3001.2316.319011.100	GESTAO E MAN. DO GAB. DO PREFEITO -	411.955,87
03.0301.04.122.3001.2367.339039.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICACAO -	385.333,34
03.0301.04.122.3001.2368.319009.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	93,21
03.0301.04.122.3001.2368.319011.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	190.717,16
03.0311.04.122.3005.2306.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1.100.507,28
03.0311.04.122.3005.2306.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	52.923,48
03.0311.04.122.3005.2306.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	3.837,44
03.0311.04.122.3005.2306.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	4.800,00
03.0311.04.122.3005.2306.339093.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	102.465,77
03.0325.18.122.3006.2320.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	777.941,52
03.0325.18.122.3006.2320.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	19.585,10
03.0326.03.091.3007.2307.319011.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	648.408,27
03.0326.03.091.3007.2307.319113.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	18.462,28
03.0326.03.091.3007.2307.339030.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	894,15
03.0326.03.091.3007.2307.339039.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	1.350,09
03.0326.03.091.3007.2307.339091.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADORIA GERAL -	302.071,53
03.0333.04.123.3008.2339.319009.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	124,28
03.0333.04.123.3008.2339.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	900.761,89
03.0333.04.123.3008.2339.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	12.421,35
03.0333.04.123.3008.2339.339036.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	18.413,64
03.0333.04.123.3008.2339.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	1.300.516,01

03.0333.04.123.3008.2339.339093.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DA FAZENDA -	66.600,00
03.0333.28.843.9901.9902.469077.100	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA -	40.481,94
03.0342.04.122.3010.2341.319009.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	93,21
03.0342.04.122.3010.2341.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	203.791,97
03.0342.04.122.3010.2341.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	123,92
03.0342.04.122.3010.2341.339047.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE PROJ. E CAP. DE -	413,06
03.0345.11.122.3013.2342.319009.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO -	528,19
03.0345.11.122.3013.2342.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE TRABALHO -	284.443,76
03.0348.15.122.3016.2324.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	727.224,83
03.0348.15.122.3016.2324.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	4.019,26
03.0348.15.122.3016.2324.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	717.243,12
03.0348.15.451.3029.1012.449051.100	CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS -	2.294.987,49
03.0348.15.451.3029.1326.339039.100	PAVIMENTACAO ASFALTICA -	170.071,49
03.0348.15.451.3029.1326.449051.190	PAVIMENTACAO ASFALTICA -	171.886,50
03.0352.27.122.3019.2321.319009.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	1.367,08
03.0358.04.122.3002.2317.339030.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	10.000,00
03.0358.04.122.3002.2317.339033.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	5.000,00
03.0358.04.122.3002.2317.339039.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	3.150,01
03.0359.04.122.0330.1319.449051.100	GESTAO DO PMAT -	1.126.769,73
03.0359.04.122.3039.2340.319009.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	1.677,78
03.0359.04.122.3039.2340.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	873.721,96
03.0359.04.122.3039.2340.319113.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	12.225,67
03.0359.04.122.3039.2340.339014.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	975,00
03.0359.04.122.3039.2340.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	18.050,27
03.0360.04.122.3040.2356.319009.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULACAO POLITICA -	217,49
03.0360.04.122.3040.2356.319011.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULACAO POLITICA -	204.045,94
03.0360.04.122.3040.2356.339036.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULACAO POLITICA -	17.000,00
03.0360.04.122.3040.2356.339039.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULACAO POLITICA -	41.957,11
03.0361.04.122.3041.2357.319009.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	310,70
03.0361.04.122.3041.2357.319011.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	54.228,16
03.0363.04.125.3044.2359.319009.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACAO -	217,49
03.0363.04.125.3044.2359.319011.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACAO -	838.529,25
03.0363.04.125.3044.2359.319113.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACAO -	45.402,82
03.0363.04.125.3044.2359.339093.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACAO -	7.800,00
03.0364.23.122.3043.2358.319011.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	183.558,08
03.0364.23.122.3043.2358.339030.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	451,48
03.0364.23.122.3043.2358.339039.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	



MENTO ECONOMICO -	25.090,85		
03.0364.23.122.3043.2358.339093.100		GESTAO DO DESENVOLVI-	
MENTO ECONOMICO -	33.000,00		
03.0364.23.122.3043.2358.449051.100		GESTAO DO DESENVOLVI-	
MENTO ECONOMICO -	36.769,02		
03.0365.04.124.3045.2360.319011.100		GESTAO E MAN. SEC. DE	
TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	498.036,87		
03.0365.04.124.3045.2360.339030.100		GESTAO E MAN. SEC. DE	
TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	2.868,00		
03.0365.04.124.3045.2360.339033.100		GESTAO E MAN. SEC. DE	
TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	2.500,00		
03.0365.04.124.3045.2360.339039.100		GESTAO E MAN. SEC. DE	
TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	5.000,00		
03.0366.06.182.3046.2361.319011.100		GESTAO E MAN. MOB. DE-	
FESA SOCIAL -	2.977.577,53		
03.0366.06.182.3046.2361.319113.100		GESTAO E MAN. MOB. DE-	
FESA SOCIAL -	118.248,60		
03.0366.26.122.8001.2315.319011.100		GESTAO ADM DO SIS. DE	
TRANSITO E TRANSP. -	672.960,54		
03.0367.19.122.3048.2363.339014.100		GESTAO DA CIENC. TECN.	
E INOVAÇÃO -	2.000,00		
03.0368.12.122.3047.2362.319011.101		GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA -	8.585.008,78		
03.0368.12.122.3047.2362.339030.115		GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA -	465.000,00		
03.0368.12.122.3047.2362.339036.101		GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA -	4.760,40		
03.0368.12.122.3047.2362.339039.101		GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA -	279.500,00		
03.0368.12.122.3047.2362.339093.101		GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA -	431.726,90		
03.0368.12.122.3047.2362.339093.120		GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA -	102.592,95		
03.0368.12.361.3036.2331.339030.115		MANUT. E MELHORIA DO	
ENSINO FUNDAMENTAL -	204.901,80		
04.0401.12.361.3036.2332.319011.118		MAN. MELHORIA DO ENS.	
FUNDAMENTAL-FUNDEB -	12.060.686,17		
04.0401.12.361.3036.2332.319113.118		MAN. MELHORIA DO ENS.	
FUNDAMENTAL-FUNDEB -	821.300,00		
05.0520.10.122.5201.2040.319011.102		APOIO ADMINISTRATIVO A	
SEC. DE SAÚDE -	10.279.987,35		
05.0520.10.122.5201.2040.319013.102		APOIO ADMINISTRATIVO A	
SEC. DE SAÚDE -	1.300.000,00		
05.0520.10.122.5201.2040.319113.102		APOIO ADMINISTRATIVO A	
SEC. DE SAÚDE -	400.000,00		
05.0520.10.122.5201.2040.339030.102		APOIO ADMINISTRATIVO A	
SEC. DE SAÚDE -	19.000,00		
05.0520.10.122.5201.2040.339033.102		APOIO ADMINISTRATIVO A	
SEC. DE SAÚDE -	12.168,21		
05.0520.10.122.5201.2040.339039.102		APOIO ADMINISTRATIVO A	
SEC. DE SAÚDE -	221.756,25		
05.0520.10.122.5201.2040.339046.102		APOIO ADMINISTRATIVO A	
SEC. DE SAÚDE -	550,00		
05.0520.10.122.5201.2040.339048.102		APOIO ADMINISTRATIVO A	
SEC. DE SAÚDE -	1.700,00		
05.0520.10.122.5201.2040.339093.102		APOIO ADMINISTRATIVO A	
SEC. DE SAÚDE -	47.539,66		
05.0520.10.301.5205.2291.319011.102		QUALIFICAÇÃO DA ATEN-	
ÇÃO BASICA -	1.091.095,95		
05.0520.10.301.5205.2291.319034.114		QUALIFICAÇÃO DA ATEN-	
ÇÃO BASICA -	280.711,22		
05.0520.10.301.5205.2291.339036.114		QUALIFICAÇÃO DA ATEN-	
ÇÃO BASICA -	10.858,16		
05.0520.10.301.5205.2291.339039.114		QUALIFICAÇÃO DA ATEN-	
ÇÃO BASICA -	80.000,00		
05.0520.10.302.5206.2292.319034.114		MEDIA E ALTA COMPLEXI-	
DADE - - MAC	3.514.471,71		
05.0520.10.302.5206.2292.319034.131		MEDIA E ALTA COMPLEXI-	
DADE - - MAC	148.571,14		
05.0520.10.302.5206.2292.339030.114		MEDIA E ALTA COMPLEXI-	
DADE - - MAC	83.784,08		
05.0520.10.302.5206.2292.339036.114		MEDIA E ALTA COMPLEXI-	
DADE - - MAC	11.730,00		
05.0520.10.302.5206.2292.339039.131		MEDIA E ALTA COMPLEXI-	
DADE - - MAC	96.500,00		
05.0520.10.302.5206.2292.339092.114		MEDIA E ALTA COMPLEXI-	
DADE - - MAC	221.700,00		
05.0520.10.302.5206.2292.339092.131		MEDIA E ALTA COMPLEXI-	
DADE - - MAC	310.749,25		
05.0520.10.302.5206.2292.339093.114		MEDIA E ALTA COMPLEXI-	
DADE - - MAC	2.773.803,00		
05.0520.10.303.5204.2290.339030.114		ASSISTENCIA FARMACEU-	
TICA -	95.754,00		
05.0520.10.303.5204.2290.339039.102		ASSISTENCIA FARMACEU-	
TICA -	47,00		
05.0520.10.305.5202.2288.319011.102		VIGILANCIA EM SAUDE -	
	1.147.378,49		
05.0520.10.305.5202.2288.319034.114		VIGILANCIA EM SAUDE -	
	50.272,00		
05.0520.10.305.5202.2288.339030.114		VIGILANCIA EM SAUDE -	
	523.012,40		
05.0520.10.451.5207.1037.449051.102		INVESTIMENTOS NO SIS-	
TEMA SUS -	261.348,99		
05.0520.10.451.5207.1037.449051.114		INVESTIMENTOS NO SIS-	
TEMA SUS -	219.217,72		
05.0520.28.843.9901.9902.469077.102		PAGAMENTO DA DIVIDA	
INTERNA -	150.163,31		
10.1001.08.122.3018.2110.319011.100		MANUTENÇÃO DO FUNDO	
MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊN	184.442,59		
10.1001.08.122.3018.2110.339030.100		MANUTENÇÃO DO FUNDO	
MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊN	3.060,00		
10.1001.08.122.3018.2110.339036.100		MANUTENÇÃO DO FUNDO	
MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊN	3.600,00		
10.1001.08.122.3018.2110.339039.100		MANUTENÇÃO DO FUNDO	
MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊN	33.800,00		
10.1001.08.243.3037.2293.319011.100		APOIO AOS DIR. DA CRIAN-	
ÇA E ADOLESCENTE -	37.057,22		
10.1001.08.244.3024.2302.339030.129		SERVIÇO DE FORTALECI-	
MENTO DE VINCULOS -	117.000,00		
10.1001.08.244.3026.2349.339036.129		SERV.ESP. EM ABORDA-	
GEM SOCIAL -	17.000,00		
10.1001.08.306.3038.2301.339030.100		MAN. DO RESTAURANTE	
POPULAR -	6.300,00		
14.1401.06.122.1401.2305.339093.100		GESTAO E MAN. DO COR-	
PO DE BOMBEIROS -	102,91		
15.1501.08.241.1507.2030.339039.100		ATENÇÃO AO IDOSO -	
	3.000,00		
Total Suplementação - Anulação de Dotações			65.470.909,44
Suplementação - Nova Fonte de Recurso			
03.0311.04.122.3005.2306.339093.123		GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE DESENV. URBANO -	2.535,23		
03.0311.04.122.3005.2306.339093.200		GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE DESENV. URBANO -	3.774,81		
03.0311.04.122.3005.2306.339093.223		GESTAO E MAN. DA SEC.	
DE DESENV. URBANO -	133.504,27		
03.0364.23.122.3043.2358.339093.123		GESTAO DO DESENVOLVI-	
MENTO ECONOMICO -	33.000,00		
03.0368.12.122.3047.2362.339093.201		GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA -	291.493,37		
03.0368.12.122.3047.2362.339093.215		GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA -	894,73		
03.0368.12.122.3047.2362.339093.220		GESTAO DA EDUCAÇÃO E	
CULTURA -	3.484.661,54		
05.0520.10.302.5206.2292.339093.131		MEDIA E ALTA COMPLEXI-	
DADE - - MAC	320.000,00		
Total Suplementação - Nova Fonte de Recurso			4.269.863,95
ART.2) - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 65.503.909,44, das seguintes dotações orçamentarias:			
Redução - Anulação de Dotação			
03.0301.04.122.3001.2316.319013.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	269.350,00		
03.0301.04.122.3001.2316.319092.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	1,00		
03.0301.04.122.3001.2316.339010.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	1,00		
03.0301.04.122.3001.2316.339014.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	1,00		
03.0301.04.122.3001.2316.339030.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	65.273,95		
03.0301.04.122.3001.2316.339036.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	1,00		
03.0301.04.122.3001.2316.339039.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	142.721,80		
03.0301.04.122.3001.2316.339047.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	1,00		
03.0301.04.122.3001.2316.339091.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	1,00		
03.0301.04.122.3001.2316.339092.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	1,00		
03.0301.04.122.3001.2316.339093.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	1,00		
03.0301.04.122.3001.2316.449052.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	2.810,01		
03.0301.04.122.3001.2316.449092.100		GESTAO E MAN. DO GAB.	
DO PREFEITO -	1,00		



03.0301.04.122.3001.2367.319009.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	1,00	03.0311.04.122.3005.2306.339092.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1.376,23
03.0301.04.122.3001.2367.319013.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	2.000,00	03.0311.04.122.3005.2306.339093.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	291,60
03.0301.04.122.3001.2367.319092.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	1,00	03.0311.04.122.3005.2306.449051.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	426,74
03.0301.04.122.3001.2367.319113.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	1,00	03.0311.04.122.3005.2306.449052.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	25.105,26
03.0301.04.122.3001.2367.339014.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	1,00	03.0311.04.122.3005.2306.449092.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	10.906,77
03.0301.04.122.3001.2367.339030.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	11.975,07	03.0311.15.452.1105.2086.339014.100	MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -	1,00
03.0301.04.122.3001.2367.339033.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	1,00	03.0311.15.452.1105.2086.339030.100	MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -	2.121,15
03.0301.04.122.3001.2367.339036.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	7.251,21	03.0311.15.452.1105.2086.339036.100	MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -	1,00
03.0301.04.122.3001.2367.339039.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	305.042,58	03.0311.15.452.1105.2086.339039.100	MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -	1,00
03.0301.04.122.3001.2367.339091.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	1,00	03.0311.15.452.1105.2086.339092.100	MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -	1,00
03.0301.04.122.3001.2367.339092.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	35.205,68	03.0311.15.452.1105.2086.449051.100	MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -	1,00
03.0301.04.122.3001.2367.449052.100	GESTAO DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO -	11.100,00	03.0311.15.452.1105.2086.449052.100	MANUT. E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA -	1,00
03.0301.04.122.3001.2368.319009.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	254,32	03.0311.15.452.1109.1035.339030.100	APARECIDA REVITALIZADA -	575.572,61
03.0301.04.122.3001.2368.319092.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	1,00	03.0311.15.452.1109.1035.339036.100	APARECIDA REVITALIZADA -	1,00
03.0301.04.122.3001.2368.319094.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	1,00	03.0311.15.452.1109.1035.339039.100	APARECIDA REVITALIZADA -	1.555.782,94
03.0301.04.122.3001.2368.339010.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	2,00	03.0311.15.452.1109.1035.449051.100	APARECIDA REVITALIZADA -	46.827,67
03.0301.04.122.3001.2368.339014.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	3.501,00	03.0311.15.452.1109.1035.449052.100	APARECIDA REVITALIZADA -	674,15
03.0301.04.122.3001.2368.339030.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	73,54	03.0311.15.452.1109.2275.339030.100	VIVEIRO -	96.631,59
03.0301.04.122.3001.2368.339033.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	2,00	03.0311.15.452.1109.2275.339036.100	VIVEIRO -	11.000,00
03.0301.04.122.3001.2368.339036.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	2,00	03.0311.15.452.1109.2275.339039.100	VIVEIRO -	20.674,39
03.0301.04.122.3001.2368.339039.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	1.970,70	03.0311.15.452.1109.2275.449052.100	VIVEIRO -	34.000,00
03.0301.04.122.3001.2368.339091.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	1,00	03.0311.17.512.1106.2285.339014.100	APARECIDA LIMPA E CONCIENTE -	1,00
03.0301.04.122.3001.2368.339092.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	3.658,34	03.0311.17.512.1106.2285.339030.100	APARECIDA LIMPA E CONCIENTE -	1.192.121,26
03.0301.04.122.3001.2368.449051.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	1,00	03.0311.17.512.1106.2285.339036.100	APARECIDA LIMPA E CONCIENTE -	182.614,57
03.0301.04.122.3001.2368.449052.100	GESTAO E MAN. DA CASA CIVIL -	1.271,37	03.0311.17.512.1106.2285.339039.100	APARECIDA LIMPA E CONCIENTE -	3.672.239,61
03.0301.04.131.1802.1318.339039.100	IMPLANTAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICACAO -	2,00	03.0311.17.512.1106.2285.449052.100	APARECIDA LIMPA E CONCIENTE -	15.234,00
03.0301.04.131.1802.1318.449052.100	IMPLANTAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICACAO -	1,00	03.0311.17.512.1106.2286.339030.100	GESTÃO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	5 . 4 0 8 , 0 7
03.0301.06.183.0102.2280.339030.100	GGIM - GAB. GESTÃO INTEGR. MUNICIPAL -	6.000,00	03.0311.17.512.1106.2286.339036.100	GESTÃO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	1,00
03.0301.06.183.0102.2280.339036.100	GGIM - GAB. GESTÃO INTEGR. MUNICIPAL -	1,00	03.0311.17.512.1106.2286.339039.100	GESTÃO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	5 7 8 . 6 2 3 , 6 7
03.0301.06.183.0102.2280.339039.100	GGIM - GAB. GESTÃO INTEGR. MUNICIPAL -	39.027,00	03.0311.17.512.1106.2286.449051.100	GESTÃO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	1,00
03.0301.06.183.0102.2280.449052.100	GGIM - GAB. GESTÃO INTEGR. MUNICIPAL -	1,00	03.0311.17.512.1106.2286.449051.170	GESTÃO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	1,00
03.0311.04.122.3005.2306.319013.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	261.312,48	03.0311.17.512.1106.2286.449052.100	GESTÃO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	1,00
03.0311.04.122.3005.2306.319034.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1,00	03.0311.17.512.1106.2286.449092.100	GESTÃO DE RESIDUOS - - CONTROLE DO ATERRO SANITARIO	1,00
03.0311.04.122.3005.2306.319092.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1,00	03.0325.18.122.3006.2273.339036.100	EDUCAÇÃO AMBIENTAL -	418,00
03.0311.04.122.3005.2306.339010.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1,00	03.0325.18.122.3006.2273.339039.100	EDUCAÇÃO AMBIENTAL -	1.000,00
03.0311.04.122.3005.2306.339014.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1,00	03.0325.18.122.3006.2320.319011.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	93,97
03.0311.04.122.3005.2306.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1.485.794,44	03.0325.18.122.3006.2320.319013.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	394.323,73
03.0311.04.122.3005.2306.339033.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1,00	03.0325.18.122.3006.2320.319092.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	1,00
03.0311.04.122.3005.2306.339035.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1,00	03.0325.18.122.3006.2320.339010.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	1,00
03.0311.04.122.3005.2306.339036.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1,00	03.0325.18.122.3006.2320.339014.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	1,00
03.0311.04.122.3005.2306.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	232.461,40	03.0325.18.122.3006.2320.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEMMA -	25.824,04
03.0311.04.122.3005.2306.339047.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE DESENV. URBANO -	1,00			



03.0325.18.122.3006.2320.339036.100	GESTAO E MAN. DA SEM-	03.0333.28.843.9901.9902.339047.100	PAGAMENTO DA DIVIDA
MA - 0,68		INTERNA - 1.280.256,27	
03.0325.18.122.3006.2320.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEM-	03.0333.28.843.9901.9902.429073.100	PAGAMENTO DA DIVIDA
MA - 14.200,22		INTERNA - 1,00	
03.0325.18.122.3006.2320.339092.100	GESTAO E MAN. DA SEM-	03.0333.28.843.9901.9902.429075.100	PAGAMENTO DA DIVIDA
MA - 1.136,43		INTERNA - 1,00	
03.0325.18.122.3006.2320.449052.100	GESTAO E MAN. DA SEM-	03.0333.28.843.9901.9902.469071.100	PAGAMENTO DA DIVIDA
MA - 1,00		INTERNA - 9.838,70	
03.0325.18.541.2044.1328.339039.100	SERRA DAS AREIAS -	03.0333.28.843.9901.9902.469073.100	PAGAMENTO DA DIVIDA
1,00		INTERNA - 1,00	
03.0325.18.541.2044.1328.449051.100	SERRA DAS AREIAS -	03.0333.28.843.9901.9902.469075.100	PAGAMENTO DA DIVIDA
52.517,86		INTERNA - 1,00	
03.0325.18.541.2044.1328.449051.123	SERRA DAS AREIAS -	03.0333.28.843.9901.9902.469077.100	PAGAMENTO DA DIVIDA
33.000,00		INTERNA - 54.329,76	
03.0326.03.091.3007.2307.319013.100	GESTAO E MAN. DA PROCURADO-	03.0333.28.844.9901.9903.429073.100	PAGAMENTO DA DIVIDA
RIA GERAL - 49.000,00		EXTERNA - 427.323,71	
03.0326.03.091.3007.2307.319092.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.319092.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 1,00		DE PROJ. E CAP. DE - 1,00	
03.0326.03.091.3007.2307.339010.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 1,00		DE PROJ. E CAP. DE - 77,09	
03.0326.03.091.3007.2307.339014.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.339010.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 451,00		DE PROJ. E CAP. DE - 1,00	
03.0326.03.091.3007.2307.339030.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.339014.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 15.412,33		DE PROJ. E CAP. DE - 9.252,90	
03.0326.03.091.3007.2307.339033.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 1,00		DE PROJ. E CAP. DE - 5.428,07	
03.0326.03.091.3007.2307.339036.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.339033.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 1,00		DE PROJ. E CAP. DE - 1,00	
03.0326.03.091.3007.2307.339039.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.339036.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 26.049,85		DE PROJ. E CAP. DE - 2.832,95	
03.0326.03.091.3007.2307.339091.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 39.065,53		DE PROJ. E CAP. DE - 16.669,75	
03.0326.03.091.3007.2307.339093.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.339047.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 1.293,21		DE PROJ. E CAP. DE - 6,50	
03.0326.03.091.3007.2307.449051.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.339091.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 1,00		DE PROJ. E CAP. DE - 1,00	
03.0326.03.091.3007.2307.449052.100	GESTAO E MAN. DA PRO-	03.0342.04.122.3010.2341.339092.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
CURADORIA GERAL - 1.244,33		DE PROJ. E CAP. DE - 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.319013.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0342.04.122.3010.2341.339093.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA - 100.013,75		DE PROJ. E CAP. DE - 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0342.04.122.3010.2341.449051.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA - 136,47		DE PROJ. E CAP. DE - 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.339010.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0342.04.122.3010.2341.449052.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA - 1,00		DE PROJ. E CAP. DE - 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.339014.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0342.15.451.1025.1333.449051.100	CENTRO DE GERACAO E
DA FAZENDA - 1,00		RENDA - 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0342.15.451.2019.1332.449051.100	MELHORIAS HABITACIO-
DA FAZENDA - 685.937,92		NAIS - 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.339033.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0345.11.122.3013.2294.339030.100	PROJOVEM TRABALHA-
DA FAZENDA - 2.310,02		DOR - 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.339036.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DA FA-	03.0345.11.122.3013.2294.339039.100	PROJOVEM TRABALHA-
ZENDA - 2.412,89		DOR - 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0345.11.122.3013.2303.339030.100	PROGRAMA PRONATEC/
DA FAZENDA - 577.847,54		PLANSEQ - TRABALHO 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.339047.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0345.11.122.3013.2303.339039.100	PROGRAMA PRONATEC/
DA FAZENDA - 1,25		PLANSEQ - TRABALHO 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.339093.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0345.11.122.3013.2342.319011.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA - 329,72		DE TRABALHO - 2.173,33	
03.0333.04.123.3008.2339.339095.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0345.11.122.3013.2342.319013.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA - 46.500,00		DE TRABALHO - 100.362,10	
03.0333.04.123.3008.2339.449051.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0345.11.122.3013.2342.319092.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA - 110,00		DE TRABALHO - 1,00	
03.0333.04.123.3008.2339.449052.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0345.11.122.3013.2342.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA - 28.519,69		DE TRABALHO - 902,60	
03.0333.04.123.3008.2339.449092.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.	03.0345.11.122.3013.2342.339010.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
DA FAZENDA - 500,00		DE TRABALHO - 1,00	
03.0333.04.123.3027.2010.329021.100	PNAFM - 1,00	03.0345.11.122.3013.2342.339014.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
		DE TRABALHO - 5.048,24	
03.0333.04.123.3027.2010.329022.100	PNAFM - 1,00	03.0345.11.122.3013.2342.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
		DE TRABALHO - 18.636,43	
03.0333.04.123.3027.2010.339014.100	PNAFM - 1,00	03.0345.11.122.3013.2342.339033.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
		DE TRABALHO - 1,00	
03.0333.04.123.3027.2010.339033.100	PNAFM - 1,00	03.0345.11.122.3013.2342.339036.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
		DE TRABALHO - 2.415,21	
03.0333.04.123.3027.2010.339036.100	PNAFM - 1,00	03.0345.11.122.3013.2342.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
		DE TRABALHO - 23.078,42	
03.0333.04.123.3027.2010.339039.100	PNAFM - 1,00	03.0345.11.122.3013.2342.339092.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
		DE TRABALHO - 1,00	
03.0333.04.123.3027.2010.449051.100	PNAFM - 1,00	03.0345.11.122.3013.2342.339093.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
		DE TRABALHO - 1,00	
03.0333.04.123.3027.2010.449052.100	PNAFM - 1,00	03.0345.11.122.3013.2342.449052.100	GESTÃO E MAN. DA SEC.
		DE TRABALHO - 1,00	
03.0333.04.123.3027.2010.449092.100	PNAFM - 1,00	03.0348.15.122.3016.2324.319009.100	GESTAO E MAN. DA SEC.
		DE INFRA ESTRUTURA - 441,64	



03.0348.15.122.3016.2324.339010.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	1,00	03.0352.27.122.3019.1327.449051.100	CONSTRUCAO DE PRACAS DE ESPORTE E LAZER -	101.895,59
03.0348.15.122.3016.2324.339014.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	1.000,00	03.0352.27.122.3019.1327.449052.100	CONSTRUCAO DE PRACAS DE ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.122.3016.2324.339030.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	1.490.653,62	03.0352.27.122.3019.2321.319013.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	100.705,33
03.0348.15.122.3016.2324.339033.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	1,00	03.0352.27.122.3019.2321.319034.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.122.3016.2324.339035.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	1,00	03.0352.27.122.3019.2321.319113.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	140,81
03.0348.15.122.3016.2324.339036.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	1,00	03.0352.27.122.3019.2321.339004.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.122.3016.2324.339039.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	2.043.083,29	03.0352.27.122.3019.2321.339010.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.122.3016.2324.339047.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	6,82	03.0352.27.122.3019.2321.339030.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	109.872,93
03.0348.15.122.3016.2324.339092.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	159.095,83	03.0352.27.122.3019.2321.339032.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	130,87
03.0348.15.122.3016.2324.449051.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	17.300,00	03.0352.27.122.3019.2321.339033.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	2.451,00
03.0348.15.122.3016.2324.449052.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	161.833,27	03.0352.27.122.3019.2321.339036.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	6.500,00
03.0348.15.122.3016.2324.449092.100	GESTAO E MAN. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA -	1,00	03.0352.27.122.3019.2321.339039.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	51.682,41
03.0348.15.451.3029.1011.339030.100	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS -	12.000,00	03.0352.27.122.3019.2321.339047.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.451.3029.1011.339039.100	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS -	111.500,00	03.0352.27.122.3019.2321.339091.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.451.3029.1011.339092.100	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS -	10.872,31	03.0352.27.122.3019.2321.339092.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.451.3029.1011.449051.100	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS -	500.000,00	03.0352.27.122.3019.2321.449051.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.451.3029.1011.449092.100	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS -	500,00	03.0352.27.122.3019.2321.449052.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	2.880,00
03.0348.15.451.3029.1012.339030.100	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS -	11.000,00	03.0352.27.122.3019.2321.449092.100	GESTAO DO ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.451.3029.1012.339039.100	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS -	1,00	03.0352.27.122.3019.2327.335041.100	MANUT. E MELHORIA DE UN. ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.451.3029.1012.339092.100	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS -	11.000,00	03.0352.27.122.3019.2327.339030.100	MANUT. E MELHORIA DE UN. ESPORTE E LAZER -	11.689,88
03.0348.15.451.3029.1012.449051.100	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS -	356.236,96	03.0352.27.122.3019.2327.339036.100	MANUT. E MELHORIA DE UN. ESPORTE E LAZER -	9.957,00
03.0348.15.451.3029.1012.449051.190	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS -	171.886,50	03.0352.27.122.3019.2327.339039.100	MANUT. E MELHORIA DE UN. ESPORTE E LAZER -	22.300,00
03.0348.15.451.3029.1326.339030.100	PAVIMENTACAO ASFALTICA -	2.623.521,34	03.0352.27.122.3019.2327.449051.100	MANUT. E MELHORIA DE UN. ESPORTE E LAZER -	201.859,64
03.0348.15.451.3029.1326.339039.100	PAVIMENTACAO ASFALTICA -	592.315,12	03.0352.27.122.3019.2327.449052.100	MANUT. E MELHORIA DE UN. ESPORTE E LAZER -	1,00
03.0348.15.451.3029.1326.339092.100	PAVIMENTACAO ASFALTICA -	279,89	03.0352.27.812.3033.2329.335041.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO -	1.000,00
03.0348.15.451.3029.1326.449051.100	PAVIMENTACAO ASFALTICA -	112.756,85	03.0352.27.812.3033.2329.339030.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO -	64.208,27
03.0348.15.451.3029.1326.449092.100	PAVIMENTACAO ASFALTICA -	1,00	03.0352.27.812.3033.2329.339036.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO -	55.500,00
03.0348.15.452.3028.2325.339030.100	MANUTENCAO DE VIAS -	170.535,65	03.0352.27.812.3033.2329.339039.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO -	55.500,00
03.0348.15.452.3028.2325.339035.100	MANUTENCAO DE VIAS -	1,00	03.0352.27.812.3033.2329.339048.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO -	34.000,00
03.0348.15.452.3028.2325.339036.100	MANUTENCAO DE VIAS -	55.000,00	03.0352.27.812.3033.2329.449052.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO -	56.703,42
03.0348.15.452.3028.2325.339039.100	MANUTENCAO DE VIAS -	549.855,40	03.0352.27.812.3033.2329.449092.100	ESPORTE E LAZER COMUNITARIO -	1,00
03.0348.15.452.3028.2325.339092.100	MANUTENCAO DE VIAS -	1,00	03.0358.04.122.3002.2317.319009.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	737,86
03.0348.15.452.3028.2325.449051.100	MANUTENCAO DE VIAS -	1.347.615,48	03.0358.04.122.3002.2317.319011.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	142.429,05
03.0348.15.452.3028.2325.449052.100	MANUTENCAO DE VIAS -	500,00	03.0358.04.122.3002.2317.319113.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	1,00
03.0348.15.452.3028.2325.449092.100	MANUTENCAO DE VIAS -	1,00	03.0358.04.122.3002.2317.339010.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	1,00
03.0352.12.812.3049.2364.335043.100	EDUCAÇÃO ESPORTIVA -	1,00	03.0358.04.122.3002.2317.339014.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	1,00
03.0352.12.812.3049.2364.339030.100	EDUCAÇÃO ESPORTIVA -	59.500,00	03.0358.04.122.3002.2317.339030.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	157,69
03.0352.12.812.3049.2364.339036.100	EDUCAÇÃO ESPORTIVA -	11.000,00	03.0358.04.122.3002.2317.339033.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	1,00
03.0352.12.812.3049.2364.339039.100	EDUCAÇÃO ESPORTIVA -	30.500,00	03.0358.04.122.3002.2317.339036.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	800,00
03.0352.12.812.3049.2364.339092.100	EDUCAÇÃO ESPORTIVA -	1,00	03.0358.04.122.3002.2317.339039.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	1,00
03.0352.12.812.3049.2364.449052.100	EDUCAÇÃO ESPORTIVA -	1,00	03.0358.04.122.3002.2317.339047.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	1.000,00
03.0352.27.122.3019.1327.339039.100	CONSTRUCAO DE PRACAS DE ESPORTE E LAZER -	11.000,00	03.0358.04.122.3002.2317.339091.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	1,00



03.0358.04.122.3002.2317.339092.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	1,00	03.0361.04.122.3041.2357.339036.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	134,64
03.0358.04.122.3002.2317.449052.100	GESTAO E MAN. DO GAB. VICE PREFEITO -	1,00	03.0361.04.122.3041.2357.339039.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	164.665,53
03.0359.04.122.0330.1319.449014.100	GESTAO DO PMAT -	1,00	03.0361.04.122.3041.2357.449052.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	2.995,74
03.0359.04.122.0330.1319.449033.100	GESTAO DO PMAT -	1,00	03.0363.04.125.3044.2359.319092.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	2,00
03.0359.04.122.0330.1319.449035.100	GESTAO DO PMAT -	1,00	03.0363.04.125.3044.2359.319113.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	5.987,34
03.0359.04.122.0330.1319.449036.100	GESTAO DO PMAT -	1,00	03.0363.04.125.3044.2359.339010.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	2,00
03.0359.04.122.0330.1319.449039.100	GESTAO DO PMAT -	1,00	03.0363.04.125.3044.2359.339014.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	23.000,00
03.0359.04.122.0330.1319.449051.100	GESTAO DO PMAT -	1,00	03.0363.04.125.3044.2359.339030.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	110.403,34
03.0359.04.122.0330.1319.449052.100	GESTAO DO PMAT -	1,00	03.0363.04.125.3044.2359.339036.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	55.701,00
03.0359.04.122.0330.1319.449092.100	GESTAO DO PMAT -	1,00	03.0363.04.125.3044.2359.339039.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	87.406,84
03.0359.04.122.3039.2340.319009.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	1.248,29	03.0363.04.125.3044.2359.339047.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	2,75
03.0359.04.122.3039.2340.319011.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	1.397,08	03.0363.04.125.3044.2359.339091.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	1,00
03.0359.04.122.3039.2340.319013.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	212,72	03.0363.04.125.3044.2359.339092.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	1.676,23
03.0359.04.122.3039.2340.319092.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	1,00	03.0363.04.125.3044.2359.339093.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	11.300,00
03.0359.04.122.3039.2340.319113.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	3.939,13	03.0363.04.125.3044.2359.449051.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	284.986,25
03.0359.04.122.3039.2340.335043.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	10.456,00	03.0363.04.125.3044.2359.449052.100	GESTAO E MAN. DO PLANEJAMENTO E REGULACÃO -	10.137,00
03.0359.04.122.3039.2340.339010.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	2,00	03.0363.08.244.1504.2258.339014.100	ATENÇÃO AS FAMILIAS EM LUTO - ATENDER FAMILIAS ENLUTADAS	1,00
03.0359.04.122.3039.2340.339014.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	1,00	03.0363.08.244.1504.2258.339030.100	ATENÇÃO AS FAMILIAS EM LUTO - ATENDER FAMILIAS ENLUTADAS	78.164,78
03.0359.04.122.3039.2340.339030.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	352.648,15	03.0363.08.244.1504.2258.339033.100	ATENÇÃO AS FAMILIAS EM LUTO - ATENDER FAMILIAS ENLUTADAS	2,00
03.0359.04.122.3039.2340.339033.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	14.250,00	03.0363.08.244.1504.2258.339036.100	ATENÇÃO AS FAMILIAS EM LUTO - ATENDER FAMILIAS ENLUTADAS	1,00
03.0359.04.122.3039.2340.339035.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	1,00	03.0363.08.244.1504.2258.339039.100	ATENÇÃO AS FAMILIAS EM LUTO - ATENDER FAMILIAS ENLUTADAS	15.000,00
03.0359.04.122.3039.2340.339036.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	51.749,58	03.0363.08.244.1504.2258.339092.100	ATENÇÃO AS FAMILIAS EM LUTO - ATENDER FAMILIAS ENLUTADAS	1,00
03.0359.04.122.3039.2340.339039.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	286.317,03	03.0363.08.244.1504.2258.449052.100	ATENÇÃO AS FAMILIAS EM LUTO - ATENDER FAMILIAS ENLUTADAS	25.994,68
03.0359.04.122.3039.2340.339047.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	88.052,56	03.0364.23.122.3043.2358.319008.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	1,00
03.0359.04.122.3039.2340.339091.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	1.001,00	03.0364.23.122.3043.2358.319009.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	2.038,09
03.0359.04.122.3039.2340.339092.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	89,28	03.0364.23.122.3043.2358.335043.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	6.000,00
03.0359.04.122.3039.2340.339093.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	115.987,82	03.0364.23.122.3043.2358.339010.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	1,00
03.0359.04.122.3039.2340.449052.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	39.463,67	03.0364.23.122.3043.2358.339030.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	4.093,79
03.0359.04.122.3039.2340.449092.100	GESTÃO E MAN. DA SEC. DE ADM. E REC. HUM -	1,20	03.0364.23.122.3043.2358.339033.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	503,87
03.0360.04.122.3040.2356.319092.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULAÇÃO POLITICA -	1,00	03.0364.23.122.3043.2358.339035.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	1,00
03.0360.04.122.3040.2356.319113.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULAÇÃO POLITICA -	200,24	03.0364.23.122.3043.2358.339036.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	96,36
03.0360.04.122.3040.2356.339010.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULAÇÃO POLITICA -	1,00	03.0364.23.122.3043.2358.339039.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	132.743,95
03.0360.04.122.3040.2356.339030.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULAÇÃO POLITICA -	1.191,09	03.0364.23.122.3043.2358.339047.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	301,99
03.0360.04.122.3040.2356.339036.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULAÇÃO POLITICA -	40.105,48	03.0364.23.122.3043.2358.339091.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	1,00
03.0360.04.122.3040.2356.339039.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULAÇÃO POLITICA -	48.374,91	03.0364.23.122.3043.2358.339092.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	57,29
03.0360.04.122.3040.2356.449052.100	GESTAO E MAN. SEC. ARTICULAÇÃO POLITICA -	1,00	03.0364.23.122.3043.2358.339093.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	33.003,36
03.0361.04.122.3041.2357.319009.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	94,90	03.0364.23.122.3043.2358.449051.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	36.769,02
03.0361.04.122.3041.2357.319092.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	1,00	03.0364.23.122.3043.2358.449052.100	GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO -	56,79
03.0361.04.122.3041.2357.339010.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	1,00	03.0365.04.124.3045.2360.319009.100	GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	1.098,00
03.0361.04.122.3041.2357.339014.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	2.300,54	03.0365.04.124.3045.2360.319092.100	GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	1,00
03.0361.04.122.3041.2357.339030.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	50.587,59	03.0365.04.124.3045.2360.319113.100	GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	0,72
03.0361.04.122.3041.2357.339033.100	GESTAO E MAN. SEC DE GOVERNO -	4.001,00	03.0365.04.124.3045.2360.339010.100	GESTAO E MAN. SEC. DE TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	1,00



03.0365.04.124.3045.2360.339030.100	GESTAO E MAN. SEC. DE	03.0366.26.125.8002.2234.339092.100	FISCALIZAR PARA SALVAR
TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	4.808,62	VIDAS -	1.000,00
03.0365.04.124.3045.2360.339036.100	GESTAO E MAN. SEC. DE	03.0366.26.125.8002.2234.449051.100	FISCALIZAR PARA SALVAR
TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	1,00	VIDAS -	48.261,79
03.0365.04.124.3045.2360.339039.100	GESTAO E MAN. SEC. DE	03.0366.26.125.8002.2234.449052.100	FISCALIZAR PARA SALVAR
TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	1.911,05	VIDAS -	1,00
03.0365.04.124.3045.2360.339093.100	GESTAO E MAN. SEC. DE	03.0367.19.122.3048.2363.319008.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
TRANSP. FISC. CONT - TESTE II	1,00	E INOVAÇÃO -	1,00
03.0366.06.182.3046.2361.319009.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.319096.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	176,42	E INOVAÇÃO -	1,00
03.0366.06.182.3046.2361.319011.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.335043.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	211,82	E INOVAÇÃO -	6.000,00
03.0366.06.182.3046.2361.319092.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.339010.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	1,00	E INOVAÇÃO -	1,00
03.0366.06.182.3046.2361.319096.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.339014.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	1,00	E INOVAÇÃO -	875,00
03.0366.06.182.3046.2361.339030.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.339030.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	288.280,64	E INOVAÇÃO -	332.046,81
03.0366.06.182.3046.2361.339036.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.339033.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	11.054,45	E INOVAÇÃO -	310,07
03.0366.06.182.3046.2361.339039.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.339035.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	122.078,72	E INOVAÇÃO -	1,00
03.0366.06.182.3046.2361.339047.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.339036.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	1,00	E INOVAÇÃO -	17.875,00
03.0366.06.182.3046.2361.339092.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.339039.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	2.747,43	E INOVAÇÃO -	64.612,60
03.0366.06.182.3046.2361.449052.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.339047.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	715.312,40	E INOVAÇÃO -	18.675,00
03.0366.06.182.3046.2361.449092.100	GESTAO E MAN. MOB. DE-	03.0367.19.122.3048.2363.339091.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
FESA SOCIAL -	1,00	E INOVAÇÃO -	1,00
03.0366.26.122.8001.2080.339030.100	MANUTENÇÃO E DESENV.	03.0367.19.122.3048.2363.339092.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
DO SIST. TRANSITO -	4.400,63	E INOVAÇÃO -	1,00
03.0366.26.122.8001.2080.339036.100	MANUTENÇÃO E DESENV.	03.0367.19.122.3048.2363.339093.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
DO SIST. TRANSITO -	1,00	E INOVAÇÃO -	45.000,00
03.0366.26.122.8001.2080.339039.100	MANUTENÇÃO E DESENV.	03.0367.19.122.3048.2363.449052.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
DO SIST. TRANSITO -	27.018,76	E INOVAÇÃO -	15.888,52
03.0366.26.122.8001.2080.339092.100	MANUTENÇÃO E DESENV.	03.0367.19.122.3048.2363.449092.100	GESTAO DA CIENC. TECN.
DO SIST. TRANSITO -	1,00	E INOVAÇÃO -	1,00
03.0366.26.122.8001.2080.449051.100	MANUTENÇÃO E DESENV.	03.0367.19.573.2042.1330.339014.100	PARQUE TECNOLOGICO
DO SIST. TRANSITO -	1,00	APARECIDATEC -	1,00
03.0366.26.122.8001.2080.449052.100	MANUTENÇÃO E DESENV.	03.0367.19.573.2042.1330.339030.100	PARQUE TECNOLOGICO
DO SIST. TRANSITO -	1,00	APARECIDATEC -	1,00
03.0366.26.122.8001.2315.319092.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0367.19.573.2042.1330.339033.100	PARQUE TECNOLOGICO
TRANSITO E TRANSP. -	1,00	APARECIDATEC -	1,00
03.0366.26.122.8001.2315.339010.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0367.19.573.2042.1330.339039.100	PARQUE TECNOLOGICO
TRANSITO E TRANSP. -	1,00	APARECIDATEC -	35.000,00
03.0366.26.122.8001.2315.339014.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0367.19.573.2042.1330.449051.100	PARQUE TECNOLOGICO
TRANSITO E TRANSP. -	9.750,00	APARECIDATEC -	154.409,37
03.0366.26.122.8001.2315.339030.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0367.19.573.2042.1330.449052.100	PARQUE TECNOLOGICO
TRANSITO E TRANSP. -	9.633,93	APARECIDATEC -	50.000,00
03.0366.26.122.8001.2315.339033.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0367.19.573.2042.2246.339014.100	PROGRAMA DE INOVAÇÃO
TRANSITO E TRANSP. -	2.000,00	TECNOLOGICA -	1,00
03.0366.26.122.8001.2315.339036.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0367.19.573.2042.2246.339030.100	PROGRAMA DE INOVAÇÃO
TRANSITO E TRANSP. -	9.548,16	TECNOLOGICA -	1,00
03.0366.26.122.8001.2315.339039.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0367.19.573.2042.2246.339033.100	PROGRAMA DE INOVAÇÃO
TRANSITO E TRANSP. -	172.693,61	TECNOLOGICA -	1,00
03.0366.26.122.8001.2315.339047.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0367.19.573.2042.2246.339039.100	PROGRAMA DE INOVAÇÃO
TRANSITO E TRANSP. -	1,00	TECNOLOGICA -	347.560,00
03.0366.26.122.8001.2315.339091.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0367.19.573.2042.2246.449051.100	PROGRAMA DE INOVAÇÃO
TRANSITO E TRANSP. -	1,00	TECNOLOGICA -	169.861,00
03.0366.26.122.8001.2315.339092.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0367.19.573.2042.2246.449052.100	PROGRAMA DE INOVAÇÃO
TRANSITO E TRANSP. -	106,25	TECNOLOGICA -	320.000,00
03.0366.26.122.8001.2315.339093.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0368.12.122.3047.2362.319009.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
TRANSITO E TRANSP. -	50,70	CULTURA -	431.726,90
03.0366.26.122.8001.2315.429075.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0368.12.122.3047.2362.319034.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
TRANSITO E TRANSP. -	1,00	CULTURA -	1,00
03.0366.26.122.8001.2315.449052.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0368.12.122.3047.2362.319092.100	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
TRANSITO E TRANSP. -	23.125,00	CULTURA -	1,00
03.0366.26.122.8001.2315.469077.100	GESTAO ADM DO SIS. DE	03.0368.12.122.3047.2362.319094.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
TRANSITO E TRANSP. -	11.000,00	CULTURA -	1,00
03.0366.26.125.8002.2232.339030.100	EDUCANDO PARA UM	03.0368.12.122.3047.2362.335041.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
AMANHA MELHOR -	60.000,00	CULTURA -	1,00
03.0366.26.125.8002.2232.339036.100	EDUCANDO PARA UM	03.0368.12.122.3047.2362.335043.100	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
AMANHA MELHOR -	23.917,62	CULTURA -	1,00
03.0366.26.125.8002.2232.339039.100	EDUCANDO PARA UM	03.0368.12.122.3047.2362.335043.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
AMANHA MELHOR -	35.000,00	CULTURA -	1,00
03.0366.26.125.8002.2232.339092.100	EDUCANDO PARA UM	03.0368.12.122.3047.2362.339004.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
AMANHA MELHOR -	1,00	CULTURA -	1,00
03.0366.26.125.8002.2232.449052.100	EDUCANDO PARA UM	03.0368.12.122.3047.2362.339010.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
AMANHA MELHOR -	1,00	CULTURA -	1,00
03.0366.26.125.8002.2234.339030.100	FISCALIZAR PARA SALVAR	03.0368.12.122.3047.2362.339014.100	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
VIDAS -	100.000,00	CULTURA -	1,00
03.0366.26.125.8002.2234.339039.100	FISCALIZAR PARA SALVAR	03.0368.12.122.3047.2362.339014.101	GESTAO DA EDUCAÇÃO E
VIDAS -	145.167,62	CULTURA -	16.585,70



03.0368.12.122.3047.2362.339018.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	1,00	03.0368.12.361.3036.2331.339018.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1,00
03.0368.12.122.3047.2362.339020.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	1,00	03.0368.12.361.3036.2331.339030.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	3.166.141,44
03.0368.12.122.3047.2362.339030.100	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	12.742,40	03.0368.12.361.3036.2331.339033.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	110.000,00
03.0368.12.122.3047.2362.339030.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	670.760,48	03.0368.12.361.3036.2331.339035.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1,00
03.0368.12.122.3047.2362.339033.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	5.809,02	03.0368.12.361.3036.2331.339036.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	10.000,00
03.0368.12.122.3047.2362.339035.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	1,00	03.0368.12.361.3036.2331.339039.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1.192.488,74
03.0368.12.122.3047.2362.339036.100	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	5.000,00	03.0368.12.361.3036.2331.449051.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	372.391,96
03.0368.12.122.3047.2362.339036.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	0,84	03.0368.12.361.3036.2331.449051.115	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	365.000,00
03.0368.12.122.3047.2362.339039.100	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	212.207,87	03.0368.12.361.3036.2331.449052.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	481.787,80
03.0368.12.122.3047.2362.339039.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	164.956,54	03.0368.12.361.3036.2331.449061.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	110.000,00
03.0368.12.122.3047.2362.339046.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	1,00	03.0368.12.365.0801.2335.335041.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	1,00
03.0368.12.122.3047.2362.339047.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	19,47	03.0368.12.365.0801.2335.335043.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	1,00
03.0368.12.122.3047.2362.339049.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	1,00	03.0368.12.365.0801.2335.339004.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	1,00
03.0368.12.122.3047.2362.339092.100	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	1,00	03.0368.12.365.0801.2335.339010.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	1,00
03.0368.12.122.3047.2362.339092.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	341,90	03.0368.12.365.0801.2335.339014.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	5.499,00
03.0368.12.122.3047.2362.339093.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	1.952,00	03.0368.12.365.0801.2335.339018.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	110.000,00
03.0368.12.122.3047.2362.449051.100	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	1,00	03.0368.12.365.0801.2335.339030.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	105,15
03.0368.12.122.3047.2362.449052.100	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	1,00	03.0368.12.365.0801.2335.339032.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	183.146,66
03.0368.12.122.3047.2362.449052.101	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	145.409,22	03.0368.12.365.0801.2335.339033.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	110.000,00
03.0368.12.122.3047.2362.449052.115	GESTAO DA EDUCACAO E CULTURA -	304.901,80	03.0368.12.365.0801.2335.339035.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	110.000,00
03.0368.12.122.3047.2366.335043.100	EDUCACAO CULTURAL -	1,00	03.0368.12.365.0801.2335.339036.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	221.268,21
03.0368.12.122.3047.2366.339014.100	EDUCACAO CULTURAL -	6.800,00	03.0368.12.365.0801.2335.339039.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	1,00
03.0368.12.122.3047.2366.339030.100	EDUCACAO CULTURAL -	247.938,21	03.0368.12.365.0801.2335.339047.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	12.000,00
03.0368.12.122.3047.2366.339036.100	EDUCACAO CULTURAL -	1,00	03.0368.12.365.0801.2335.339049.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	55.000,00
03.0368.12.122.3047.2366.339039.100	EDUCACAO CULTURAL -	250.493,94	03.0368.12.365.0801.2335.339092.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	498.174,00
03.0368.12.122.3047.2366.339092.100	EDUCACAO CULTURAL -	1,00	03.0368.12.365.0801.2335.449051.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	387.959,56
03.0368.12.122.3047.2366.449051.100	EDUCACAO CULTURAL -	12.000,00	03.0368.12.365.0801.2335.449052.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	607.530,39
03.0368.12.122.3047.2366.449052.100	EDUCACAO CULTURAL -	10.000,00	03.0368.12.365.0801.2335.449092.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL -	1,00
03.0368.12.361.3036.1324.339039.101	IMPLAN./AMPLI. DE UND. ENSINO FUNDAMENTA -	1,00	03.0368.13.392.3050.2365.335043.100	PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA -	1,00
03.0368.12.361.3036.1324.339092.101	IMPLAN./AMPLI. DE UND. ENSINO FUNDAMENTA -	1,00	03.0368.13.392.3050.2365.339014.100	PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA -	6.450,00
03.0368.12.361.3036.1324.449051.101	IMPLAN./AMPLI. DE UND. ENSINO FUNDAMENTA -	15.706,00	03.0368.13.392.3050.2365.339030.100	PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA -	232.757,33
03.0368.12.361.3036.1324.449052.101	IMPLAN./AMPLI. DE UND. ENSINO FUNDAMENTA -	1,00	03.0368.13.392.3050.2365.339036.100	PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA -	1,00
03.0368.12.361.3036.2073.319009.101	MANUTENCAO DO ENS. PARA JOVENS E ADULTOS -	1,00	03.0368.13.392.3050.2365.339039.100	PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA -	318.070,10
03.0368.12.361.3036.2073.319011.101	MANUTENCAO DO ENS. PARA JOVENS E ADULTOS -	1,00	03.0368.13.392.3050.2365.339092.100	PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA -	1,00
03.0368.12.361.3036.2073.319013.101	MANUTENCAO DO ENS. PARA JOVENS E ADULTOS -	1,00	03.0368.13.392.3050.2365.449051.100	PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA -	12.000,00
03.0368.12.361.3036.2073.319034.101	MANUTENCAO DO ENS. PARA JOVENS E ADULTOS -	1,00	03.0368.13.392.3050.2365.449052.100	PROMOCAO E DIFUSAO DA CULTURA -	28.000,00
03.0368.12.361.3036.2073.319092.101	MANUTENCAO DO ENS. PARA JOVENS E ADULTOS -	1,00	03.0368.15.365.0801.1325.339039.101	IMPLAN./AMPLI. DE UND. ENSINO INFANTIL -	1,00
03.0368.12.361.3036.2073.319113.101	MANUTENCAO DO ENS. PARA JOVENS E ADULTOS -	1,00	03.0368.15.365.0801.1325.339092.101	IMPLAN./AMPLI. DE UND. ENSINO INFANTIL -	1,00
03.0368.12.361.3036.2073.339030.101	MANUTENCAO DO ENS. PARA JOVENS E ADULTOS -	1,00	03.0368.15.365.0801.1325.449051.120	IMPLAN./AMPLI. DE UND. ENSINO INFANTIL -	102.592,95
03.0368.12.361.3036.2073.449052.101	MANUTENCAO DO ENS. PARA JOVENS E ADULTOS -	104.202,10	04.0401.12.361.3036.2332.319003.118	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	1,00
03.0368.12.361.3036.2331.339010.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1,00	04.0401.12.361.3036.2332.319008.118	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	1,00
03.0368.12.361.3036.2331.339014.101	MANUT. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL -	1,00	04.0401.12.361.3036.2332.319009.118	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	1,00



04.0401.12.361.3036.2332.319013.118	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	1,00	05.0520.10.451.5207.1037.449052.114	INVESTIMENTOS NO SISTEMA SUS -	160.000,00
04.0401.12.361.3036.2332.319092.118	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	1,00	08.0824.26.122.8001.2315.339030.100	GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. -	77.510,63
04.0401.12.361.3036.2332.319113.118	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	548.096,02	08.0824.26.122.8001.2315.339039.100	GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. -	25.465,77
04.0401.12.361.3036.2332.335043.119	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	233.200,00	08.0824.26.122.8001.2315.339093.100	GESTAO ADM DO SIS. DE TRANSITO E TRANSP. -	194.227,29
04.0401.12.361.3036.2332.339030.119	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	2.805.375,00	08.0824.26.125.8002.2234.339039.100	FISCALIZAR PARA SALVAR VIDAS -	2.516,00
04.0401.12.361.3036.2332.339039.119	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	1.254.105,86	10.1001.08.122.3018.2110.319004.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.361.3036.2332.339047.119	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	233.500,00	10.1001.08.122.3018.2110.319013.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	35.962,68
04.0401.12.361.3036.2332.449051.119	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	821.300,00	10.1001.08.122.3018.2110.319034.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.361.3036.2332.449052.119	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	1.112.804,00	10.1001.08.122.3018.2110.319092.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1.932,16
04.0401.12.361.3036.2332.449061.119	MAN. MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB -	1,00	10.1001.08.122.3018.2110.319113.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	696,93
04.0401.12.365.0801.2336.319008.118	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	1,00	10.1001.08.122.3018.2110.335043.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.365.0801.2336.319009.118	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	1.000,00	10.1001.08.122.3018.2110.335092.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.365.0801.2336.319011.118	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	904.752,69	10.1001.08.122.3018.2110.339004.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.365.0801.2336.319013.118	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	1.000,00	10.1001.08.122.3018.2110.339008.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.365.0801.2336.319034.118	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	1.000,00	10.1001.08.122.3018.2110.339010.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.365.0801.2336.319092.118	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	1.000,00	10.1001.08.122.3018.2110.339013.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.365.0801.2336.319113.118	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	154.038,00	10.1001.08.122.3018.2110.339014.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	251,00
04.0401.12.365.0801.2336.339030.119	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	4.620.800,60	10.1001.08.122.3018.2110.339030.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	9.630,73
04.0401.12.365.0801.2336.339032.119	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	1,00	10.1001.08.122.3018.2110.339033.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.365.0801.2336.339036.119	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	1,00	10.1001.08.122.3018.2110.339034.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.365.0801.2336.339039.119	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	190.000,00	10.1001.08.122.3018.2110.339035.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
04.0401.12.365.0801.2336.339092.119	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	1,00	10.1001.08.122.3018.2110.339036.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	2.915,70
04.0401.12.365.0801.2336.449051.119	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	1,00	10.1001.08.122.3018.2110.339039.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	96,43
04.0401.12.365.0801.2336.449052.119	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	1,00	10.1001.08.122.3018.2110.339048.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	13,80
04.0401.12.365.0801.2336.449092.119	MAN. E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL- FUND -	2,00	10.1001.08.122.3018.2110.339049.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
05.0520.10.122.5201.2040.339014.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	2.297,00	10.1001.08.122.3018.2110.339091.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
05.0520.10.122.5201.2040.339036.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	4.756,25	10.1001.08.122.3018.2110.339092.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	50,23
05.0520.10.122.5201.2040.339039.102	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. DE SAÚDE -	20.913,31	10.1001.08.122.3018.2110.339093.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1.850,26
05.0520.10.122.5203.2289.449052.131	GESTAO DO SUS -	148.571,14	10.1001.08.122.3018.2110.449051.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	842,81
05.0520.10.301.5205.2291.339030.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA -	782.676,13	10.1001.08.122.3018.2110.449052.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	25,99
05.0520.10.301.5205.2291.339033.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA -	2.000,00	10.1001.08.122.3018.2110.449061.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
05.0520.10.301.5205.2291.339036.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA -	10.000,00	10.1001.08.122.3018.2110.449092.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
05.0520.10.301.5205.2291.339039.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA -	29.000,00	10.1001.08.122.3018.2110.469077.100	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS- - TÊNICA SOCIAL	1,00
05.0520.10.301.5205.2291.449052.114	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA -	581.230,00	10.1001.08.243.3037.2293.319009.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
05.0520.10.302.5206.2292.339030.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	2.193.950,23	10.1001.08.243.3037.2293.319013.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	2.125,59
05.0520.10.302.5206.2292.339039.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	2.859.257,93	10.1001.08.243.3037.2293.319034.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
05.0520.10.302.5206.2292.339092.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	224.000,00	10.1001.08.243.3037.2293.319092.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
05.0520.10.302.5206.2292.449052.114	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	419.900,00	10.1001.08.243.3037.2293.319113.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1.000,00
05.0520.10.302.5206.2292.449052.131	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - MAC	407.249,25	10.1001.08.243.3037.2293.335043.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
05.0520.10.303.5204.2290.339030.114	ASSISTENCIA FARMACEUTICA -	39.200,00	10.1001.08.243.3037.2293.335092.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
05.0520.10.305.5202.2288.339030.114	VIGILANCIA EM SAUDE -	398.100,00	10.1001.08.243.3037.2293.339008.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
05.0520.10.305.5202.2288.449052.114	VIGILANCIA EM SAUDE -	166.000,00	10.1001.08.243.3037.2293.339010.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00



10.1001.08.243.3037.2293.339013.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.339014.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.339030.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.339032.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.339033.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.339034.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.339035.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.339036.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.339039.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.339092.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.449052.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.243.3037.2293.449061.100	APOIO AOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -	1,00
10.1001.08.244.3024.2346.339034.129	PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -	44.000,00
10.1001.08.244.3024.2346.339039.129	PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -	41.000,00
10.1001.08.244.3026.2350.339030.129	ADOLESCENTE EM SERV. A COMUNIDADE -	49.000,00
10.1001.08.244.3037.2200.335043.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.335092.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339008.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339010.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339013.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339014.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339030.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1.000,00
10.1001.08.244.3037.2200.339032.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339033.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339034.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339035.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339036.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339039.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.339092.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.449051.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.244.3037.2200.449052.100	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MULHER -	1,00
10.1001.08.306.3038.1331.339032.100	BANCO DE ALIMENTO ARRECADACAO E DISTRIBU -	1,00
10.1001.08.306.3038.1331.339034.100	BANCO DE ALIMENTO ARRECADACAO E DISTRIBU -	1,00
10.1001.08.306.3038.1331.339036.100	BANCO DE ALIMENTO ARRECADACAO E DISTRIBU -	1.300,00
10.1001.08.306.3038.1331.339092.100	BANCO DE ALIMENTO ARRECADACAO E DISTRIBU -	1,00
10.1001.08.306.3038.1331.449051.100	BANCO DE ALIMENTO ARRECADACAO E DISTRIBU -	1.207,51
10.1001.08.306.3038.1331.449052.100	BANCO DE ALIMENTO ARRECADACAO E DISTRIBU -	1,00
10.1001.08.306.3038.1331.449092.100	BANCO DE ALIMENTO ARRECADACAO E DISTRIBU -	1,00
10.1001.08.306.3038.2301.339030.100	MAN. DO RESTAURANTE POPULAR -	67,60
10.1001.08.306.3038.2301.339032.100	MAN. DO RESTAURANTE POPULAR -	1,00
10.1001.08.306.3038.2301.339034.100	MAN. DO RESTAURANTE POPULAR -	1,00
10.1001.08.306.3038.2301.339036.100	MAN. DO RESTAURANTE POPULAR -	1,00

10.1001.08.306.3038.2301.339039.100	MAN. DO RESTAURANTE POPULAR -	362,35
10.1001.08.306.3038.2301.339092.100	MAN. DO RESTAURANTE POPULAR -	1,00
10.1001.08.306.3038.2301.449051.100	MAN. DO RESTAURANTE POPULAR -	1,00
10.1001.08.306.3038.2301.449052.100	MAN. DO RESTAURANTE POPULAR -	231,03
10.1001.08.306.3038.2301.449092.100	MAN. DO RESTAURANTE POPULAR -	1,00
14.1401.06.122.1401.2305.449052.100	GESTAO E MAN. DO CORPO DE BOMBEIROS -	102,91
15.1501.08.241.1507.2030.339030.100	ATENÇÃO AO IDOSO -	3.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		65.503.909,44

ART.3- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 7.273.063,06, será usado como Superávit Financeiro.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), APARECIDA DE GOIANIA EM 29 de Dezembro de 2017.

- Prefeito(a) Municipal -

### **DECRETO “P” Nº 758 DE 20 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUANA DE SOUZA GONCALVES, CPF - 700.420.731-54, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 12/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUANA DE SOUZA GONCALVES**  
NOMEADO

### **DECRETO “P” Nº 872 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LUMA GONÇALVES SOUZA, CPF - 750.046.151-87, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC – 2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL


**DECRETO “P” Nº 873 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUMA GONÇALVES SOUZA, CPF - 750.046.151-87, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE GABINETE, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC – 2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUMA GONÇALVES SOUZA**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 874 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANTONIO FERREIRA DE BRITO, CPF - 402.019.961-20, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR(a) DE POSTURAS E DESENVOLVIMENTO RURAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS – 3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANTONIO FERREIRA DE BRITO**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 875 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) PEDRO EVERTON DA SILVA GUEDES, CPF - 195.385.701-97, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETARIO GERAL - ESCOLA MUNICIPAL OLENTINO XAVIER COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/08/2018, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PEDRO EVERTON DA SILVA GUEDES**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 876 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) MARIA ANACIA MENDES DE SOUSA FILHA SILVA, CPF - 426.719.491-20, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETARIO GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VINOVITA GUIMARÃES DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/08/2018, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA ANACIA MENDES DE SOUSA FILHA SILVA**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 878 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS, CPF - 777.041.261-72, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de SECRETARIO GERAL - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 08/08/2018, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 879 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) JEIFFIENNY DA SILVA COSTA, CPF - 022.682.291-57, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR(a) - CMEI - LIDIA ABREU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/08/2018, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2018.



**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JEIFFIENNY DA SILVA COSTA**  
NOMEADO

### **DECRETO “P” Nº 880 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAMENTO
DEIVISSON CARLOS TAVELRA PAPACOSTA	003.744.291-03	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	03/08/2018
DORIAN CARLOS NASSER	516.832.101-15	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	31/07/2018
FRANCISCO EUDIMAR DA SILVA	047.397.464-92	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	01/08/2018
GIANE APARECIDA DE SOUZA KADOOKA	072.718.908-58	AED-1	ASSESSOR ESPECIAL III	31/07/2018
HILTON CLEMENTINO PIRES	834.208.351-91	AES-2	ASSESSOR ESPECIAL II	31/07/2018

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 882 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SONIA PEREIRA DA SILVA, CPF - 861.206.541-00, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED - 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SONIA PEREIRA DA SILVA**  
NOMEADO

### **DECRETO “P” Nº 883 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WENDEL REZENDE DE ALMEIDA, CPF - 659.765.841-87, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 11/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**WENDEL REZENDE DE ALMEIDA**  
NOMEADO

### **DECRETO “P” Nº 885 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WANDERSON ARAUJO DOS SANTOS, CPF - 722.439.451-34, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES - 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**WANDERSON ARAUJO DOS SANTOS**  
NOMEADO

### **DECRETO “P” Nº 886 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CELI BATISTA DE ARAUJO, CPF - 332.172.701-34, para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR(a) DE CONTABILIDADE - APPREV no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIANIA - APPREV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC - 2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 15/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário, de acordo com a Lei Complementar 127 de 24 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CELI BATISTA DE ARAUJO**  
NOMEADO

### **DECRETO “P” Nº 887 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Demitir o (a) servidor (a), THALITA LYS GONCALVES DE LIMA, por abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

Considerando que o (a) servidor (a) abandonou suas funções e que o (a) mesmo (a) foi convocado (a), conforme cópia nos autos, para comparecer ao trabalho e/ou justificar o porquê não o fez;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município manifestou, no parecer nº 508/2018 - PGM, e a Comissão Permanente Disciplinar sugere favoravelmente a penalidade de demissão, consubstanciada nos autos de nº 2015025651;

Considerando o que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o (a) servidor (a) THALITA LYS GONCALVES DE LIMA, CPF - 030.484.651-11, ocupante do cargo, AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, retroagidos a 01/07/2014, com base no que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por abandono de cargo, conforme processo de N° 2015025651.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 888 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Demitir o (a) servidor (a), RAFAEL GOMES LIMA, por abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

Considerando que o (a) servidor (a) abandonou suas funções e que o (a) mesmo (a) foi convocado (a), conforme cópia nos autos, para comparecer ao trabalho e/ou justificar o porquê não o fez;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município manifestou, no parecer nº 413/2018 - PGM, e a Comissão Permanente Disciplinar sugere favoravelmente a penalidade de demissão, consubstanciada nos autos de nº 2016013075;

Considerando o que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o (a) servidor (a) RAFAEL GOMES LIMA, CPF - 788.530.791-34, ocupante do cargo, ANALISTA DE OBRAS E URBANISMO, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, retroagidos a 01/01/2014, com base no que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por abandono de cargo, conforme processo de N° 2016013075.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 889 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Demitir o (a) servidor (a), WANDER MOREIRA NEVES, por abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

Considerando que o (a) servidor (a) abandonou suas funções e que o (a) mesmo (a) foi convocado (a), conforme cópia nos autos, para comparecer ao trabalho e/ou justificar o porquê não o fez;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município manifestou, no parecer nº 269/2018 - PGM, e a Comissão Permanente Disciplinar sugere favoravelmente a penalidade de demissão, consubstanciada nos autos de Nº 2014020962;

Considerando o que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o (a) servidor (a) WANDER MOREIRA NEVES, CPF - 771.323.861-15, ocupante do cargo, TRABALHADOR URBANO, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, retroagidos a 01/04/2014, com base no que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por abandono de cargo, conforme processo de N° 2014020962.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 890 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Demitir o (a) servidor (a), THAIS CRISTINA NOBRE DE ALMEODA PRATA, por abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

Considerando que o (a) servidor (a) abandonou suas funções e que o (a) mesmo (a) foi convocado (a), conforme cópia nos autos, para comparecer ao trabalho e/ou justificar o porquê não o fez;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município manifestou, no parecer nº 509/2018 - PGM, e a Comissão Permanente Disciplinar sugere favoravelmente a penalidade de demissão, consubstanciada nos autos de Nº 2014050091;

Considerando o que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o (a) servidor (a) THAIS CRISTINA NOBRE DE ALMEODA PRATA, CPF - 969.508.891-00, ocupante do cargo, MEDICO(a), lotado na Secretária Municipal de Saúde, retroagidos a 01/06/2014, com base no que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por abandono de cargo, conforme processo de N° 2014050091.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal


**DECRETO “P” Nº 891 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Demitir o (a) servidor (a), LEONORA APARECIDA REGES DA SILVA, por abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

Considerando que o (a) servidor (a) abandonou suas funções e que o (a) mesmo (a) foi convocado (a), conforme cópia nos autos, para comparecer ao trabalho e/ou justificar o porquê não o fez;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município manifestou, no parecer nº 274/2018 - PGM, e a Comissão Permanente Disciplinar sugere favoravelmente a penalidade de demissão, consubstanciada nos autos de Nº 2014063082;

Considerando o que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o (a) servidor (a) LEONORA APARECIDA REGES DA SILVA, CPF - 534.318.121-04, ocupante do cargo, AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, retroagidos a 01/10/2014, com base no que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), por abandono de cargo, conforme processo de Nº 2014063082.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” Nº 892 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Demitir o (a) servidor (a), MARIANA CELIA DE AZEVEDO AGOSTINI, por abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

Considerando que o (a) servidor (a) abandonou suas funções e que o (a) mesmo (a) foi convocado (a), conforme cópia nos autos, para comparecer ao trabalho e/ou justificar o porquê não o fez;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município manifestou, no parecer nº 269/2018 - PGM, e a Comissão Permanente Disciplinar sugere favoravelmente a penalidade de demissão, consubstanciada nos autos de Nº 2014020962;

Considerando o que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o (a) servidor (a) MARIANA CELIA DE AZEVEDO AGOSTINI, CPF - 060.283.636-00, ocupante do cargo, MEDICO(a), lotado na Secretária Municipal de Saúde, retroagidos a 01/04/2014, com base no que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), por abandono de cargo, conforme processo de Nº 2014020962.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” Nº 893 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Demitir o (a) servidor (a), ADENAIR JOSE DOS SANTOS, por abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

Considerando que o (a) servidor (a) abandonou suas funções e que o (a) mesmo (a) foi convocado (a), conforme cópia nos autos, para comparecer ao trabalho e/ou justificar o porquê não o fez;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município manifestou, no parecer nº 272/2018 - PGM, e a Comissão Permanente Disciplinar sugere favoravelmente a penalidade de demissão, consubstanciada nos autos de Nº 2015025649;

Considerando o que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o (a) servidor (a) ADENAIR JOSE DOS SANTOS, CPF - 235.146.041-34, ocupante do cargo, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, retroagidos a 01/02/2013, com base no que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), por abandono de cargo, conforme processo de Nº 2015025649.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” Nº 894 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Demitir o (a) servidor (a), MALCONN SILVA PIMENTEL, por abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

Considerando que o (a) servidor (a) abandonou suas funções e que o (a) mesmo (a) foi convocado (a), conforme cópia nos autos, para comparecer ao trabalho e/ou justificar o porquê não o fez;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município manifestou, no parecer nº 235/2018 - PGM, e a Comissão Permanente Disciplinar sugere favoravelmente a penalidade de demissão, consubstanciada nos autos de Nº 2014077773;

Considerando o que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o (a) servidor (a) MALCONN SILVA PIMENTEL, CPF - 976.869.641-91, ocupante do cargo, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretária Municipal de Administração, retroagidos a 02/04/2013, com base no que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal), por abandono de cargo, conforme processo de Nº 2014077773.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal


**DECRETO “P” Nº 895 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Demitir o (a) servidor (a), MARLAN SANTOS DE ALMEIDA, por abandono de cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda,

Considerando que o (a) servidor (a) abandonou suas funções e que o (a) mesmo (a) foi convocado (a), conforme cópia nos autos, para comparecer ao trabalho e/ou justificar o porquê não o fez;

Considerando que a Procuradoria Geral do Município manifestou, no parecer nº 305/2018 - PGM, e a Comissão Permanente Disciplinar sugere favoravelmente a penalidade de demissão, consubstanciada nos autos de Nº 2015063997;

Considerando o que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o (a) servidor (a) MARLAN SANTOS DE ALMEIDA, CPF - 994.541.571-91, ocupante do cargo, TRABALHADOR URBANO, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, retroagidos a 01/08/2015, com base no que dispõe Artigo 133, inciso XVII e Artigo 148, inciso I, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por abandono de cargo, conforme processo de Nº 2015063997.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” Nº 896 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Retifica o decreto de Nº 799 de 02/08/2018 que trata da nomeação do servidor (a) DEUZIRENE SILVA DE AMORIM, CPF - 875.078.201-06, com cargo comissionado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde se lê ;

“Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DEUZIRENE SILVA DE AMORIM, CPF - 875.078.201-06, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 “.

Leia-se :

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DEUZIRENE SILVA DE AMORIM, CPF - 875.078.201-06, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED – 1 .

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos a 10/07/2018, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 897 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARIA CLAUDIA TEIXEIRA SILVA, CPF - 597.379.211-00, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC – 1 .

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 09/08/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA CLAUDIA TEIXEIRA SILVA**  
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 899 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) SELMA SOARES SILVA RIBEIRO DE SOUZA, CPF - 000.691.226-52, servidor efetivo (a) para ocupar função gratificada de DIRETOR(a) DE ESCOLA – EMEI - VINOVITA GUIMARAES DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º - Fica revogado Decreto “P” Nº 638 de 12 de junho de 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 01/06/2018, e terá término em 31/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SELMA SOARES SILVA RIBEIRO DE SOUZA**  
NOMEADO

**PORTARIAS**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede diária aos servidores que especifica.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 70 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

I – Conceder diária aos servidores abaixo designados:

a) Ana Clara de Souza Dias  
CPF: 023.309.561-69  
Função/Cargo: Secretária Executiva  
Dias: 10 de agosto de 2018 (sexta-feira)  
Quantidade: 1 (uma diária)  
Destino: Brasília-DF  
Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)



b) Rodrigo Estrela Borges  
CPF: 894.925.441-72  
Função/Cargo: Fotógrafo  
Dias: 10 de agosto de 2018 (sexta-feira)  
Quantidade: 1 (uma diária)  
Destino: Brasília-DF  
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

II - CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete da Secretária Executiva de Comunicação Social de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 07 de agosto de 2018.

**ANA CLARA DE SOUZA DIAS**  
Secretária Executiva de Comunicação

### **PORTARIA Nº 016 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

A Secretária de Projetos e Captação de Recursos de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições previstas no art. 156 caput da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Gláucio de Souza Silva, Diretor do quadro pessoal da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, Matrícula Funcional nº 37.619; Amanda Pereira Costa, Assessora Especial do quadro pessoal da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, Matrícula Funcional nº 37.457; Maiani Gonçalves dos Santos, Assessora Especial do quadro pessoal da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, Matrícula Funcional nº 39.217; Brunna Lomazzi Gomes, Assessora Superior do quadro pessoal da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, Matrícula Funcional nº 39.087 e Nivaldo Gonçalves Ferreira, Assessor de serviços diversos do quadro pessoal da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, Matrícula Funcional nº 2.632, para, sob a Presidência de o primeiro constituir a comissão de sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias os fatos que trata o Processo nº 2017.079.405, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Olavo Noletto Alves**  
Secretario Especial. de Projetos e Capt. de Recursos

### **PORTARIA Nº 017 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Projetos e Captação de Recursos de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas no Art. 9, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 125 de 11 de Janeiro de 2017 c/c Art.156 caput da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001, resolve que:

Art 1º designar os servidores constantes do art. 1º da Portaria nº 016 de 02 de Agosto de 2018 para constituírem a comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias os fatos que trata o Processo nº 2017.079.405, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Olavo Noletto Alves**  
Secretario Especial. de Projetos e Capt. de Recursos

### **PORTARIA Nº 018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Projetos e Captação de Recursos de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições previstas no art. 156 caput da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Gláucio de Souza Silva, Diretor do quadro pessoal da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, Matrícula Funcional nº 37.619; Amanda Pereira Costa, Assessora Especial do quadro pessoal da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, Matrícula Funcional nº 37.457; Maiani Gonçalves dos Santos, Assessora Especial do quadro pessoal da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, Matrícula Funcional nº 39.217; Brunna Lomazzi Gomes, Assessora Superior do quadro pessoal da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, Matrícula Funcional nº 39.087 e Nivaldo Gonçalves Ferreira, Assessor de serviços diversos do quadro pessoal da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos, Matrícula Funcional nº 2.632, para, sob a Presidência de o primeiro constituir a comissão de sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias os fatos que trata o Processo nº 2017.079.386, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Olavo Noletto Alves**  
Secretario Especial. de Projetos e Capt. de Recursos

### **PORTARIA Nº 019 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

A Secretária Municipal de Projetos e Captação de Recursos de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas no Art. 9, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 125 de 11 de Janeiro de 2017 c/c Art.156 caput da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001, resolve que:

Art 1º designar os servidores constantes do art. 1º da Portaria nº 018 de 02 de Agosto de 2018 para constituírem a comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias os fatos que trata o Processo nº 2017.079.386, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Olavo Noletto Alves**  
Secretario Especial. de Projetos e Capt. de Recursos

### **PORTARIA Nº 32/2018 – SMDS/GCM**

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, LUZIANO DA COSTA VALE, Decreto P nº. 2222, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111 / 2015, Lei complementar nº 125 / 17 e Lei Complementar nº 003 / 2001.

Considerando a necessidade em aperfeiçoar os conhecimentos dos Instrutores e ministrar palestras preventivas aos alunos da Guarda Mirim, promovendo o conhecimento compartilhado.

#### **RESOLVE:**

I – Instituir o CAP – GM Curso de Aperfeiçoamento da Guarda Mirim, destinado a todos os Instrutores atualmente lotados na Guarda Mirim.

II– Todos os docentes envolvidos no Programa de Formação deverão possuir conhecimento específico na respectiva área de atuação, comprovado mediante títulos e/ou certificados.

III – Serão aplicadas as seguintes disciplinas: Noções de Direito, Apropriação do Espaço Público aos instrutores, além de Palestras sobre o ECA, Estatuto do Idoso, Ética e Cidadania, Prevenção de Drogas, destinadas às crianças envolvidas no Projeto Guarda Mirim.

IV- Este curso terá início no dia 20 de agosto com previsão de término em 05 de setembro e contará com carga horária total de 40 horas, tendo início às 13:30 e com término às 16:30, de segunda à sexta feira. Será realizado na sede da Guarda Mirim e no CEFA.

Gabinete do Secretário de Mobilidade e Defesa Social, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Registre-se  
Publique-se

**Luziano da Costa Vale**  
Secretário de Mobilidade e Defesa Social

### **PORTARIA Nº 033/2018 – SMDS**

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Luziano da Costa Vale Decreto P nº. 548, 21 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/ 2015, Lei complementar nº125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

#### **Resolve:**

I-Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20180011.

II-Arquiva-se o S.A.D. nº 20180011.

III-Registre-se.

IV-Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

**Luziano da Costa Vale**  
Secretário de Mobilidade e Defesa Social


**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 47, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2018176772,

**RESOLVE:**

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao servidor NATAN BERNARDO ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 38101, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.812.731-70, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0363.04.122.2400.24 01.339030.100	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
03.0363.04.122.2400.24 02.339039.100	Outros Serv. de Terceiros Pessoas Jurídica	R\$ 2.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sr. José Evaristo Mendanha matrícula 8783-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.316.631-04, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana de Aparecida de Goiânia, 20 de agosto 2018.

**JÓRIO COELHO RIOS**

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

**PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JULHO DE 2018**

Concede diária a servidora que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art.70 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

I – Conceder diárias ao servidor abaixo:

Nome: João Antonio de Camargo Neto  
CPF: 301.874.511-68  
Função/Cargo: Coordenador de Contabilidade  
Dias: 16 a 17 de Agosto de 2018  
Total: Uma diária e meia  
Destino: Brasília  
Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

II – Cumpra-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 23 de Julho de 2018.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº. 521/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o Art. 48 da Lei nº. 2.606, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação.

**RESOLVE**

I – Conceder o Adicional de Titularidade aos servidores relacionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da conclusão de cursos de aprimoramento profissional ou pós-graduação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Nº	Mat.	Processo	Nome Completo	%
01	35229	2017015882	FABIANE ARAUJO DOS SANTOS	20%
02	36565	2017015733	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	30%
03	37153	2017015873	GIOVANNA SILVA AZEVEDO ROMANOWSKI	30%
04	8798	2017028325	GESILIA LUCENA GOMES ANDRADE	20%
05	36936	2017016464	KALIANDRA SARAIVA DE SANTANA PAIVA	30%

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

**VALÉRIA MENESES PETTERSEN**

Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL Nº 018/2018. CONTRATO Nº 855/2017. PROCESSO: 2017072703.**

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediada na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: O presente Distrato decorre da Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços nº 855/2017. INFORMAÇÕES: O Termo de Distrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AGÊNCIA PRISIONAL.

Distratado: RONIVALDO PEREIRA DE SOUZA.

**Luiz Edgar Leão Tolini**

Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL Nº 021/2017. CONTRATO Nº 903/2017. PROCESSO: 2017072893.**

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediada na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: O presente Distrato decorre da Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços nº 903/2017. INFORMAÇÕES: O Termo de Distrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA.

Distratado: AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO NETO.

**Luiz Edgar Leão Tolini**

Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL Nº 026/2017. CONTRATO Nº 895/2017. PROCESSO: 2017072874.**

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediada na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: O presente Distrato decorre da Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços nº 895/2017. INFORMAÇÕES: O Termo de Distrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA.

Distratado: NILO BORGES GUIMARAES.

**Luiz Edgar Leão Tolini**

Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**  
**Nº 027/2017. CONTRATO Nº 824/2017. PROCESSO:**  
**2017072757.**

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: O presente Distrato decorre da Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços nº 824/2017. INFORMAÇÕES: O Termo de Distrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. Distratado: HERNANI LOPES SANTANA.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**  
**Nº 029/2017. CONTRATO Nº 832/2017. PROCESSO:**  
**2017072690.**

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: O presente Distrato decorre da Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços nº 832/2017. INFORMAÇÕES: O Termo de Distrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. Distratado: NAGILA PEREIRA MENDES.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**  
**Nº 035/2017. CONTRATO Nº 820/2017. PROCESSO:**  
**2017073862.**

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: O presente Distrato decorre da Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços nº 820/2017. INFORMAÇÕES: O Termo de Distrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AUDITOR. Distratado: CINTIA CAUHY FAGGIONI.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**  
**Nº 049/2017. CONTRATO Nº 818/2017. PROCESSO:**  
**2017072698.**

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: O presente Distrato decorre da Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços nº 818/2017. INFORMAÇÕES: O Termo de Distrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. Distratado: DENISE VAZ DE MATTOS.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**  
**Nº 055/2017. CONTRATO Nº 912/2017. PROCESSO:**  
**2017072915.**

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: O presente Distrato decorre da Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços nº 912/2017. INFORMAÇÕES: O Termo de Distrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA II. Distratado: PEDRO HENRIQUE LEMOS MOREIRA.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**  
**Nº 091/2017. CONTRATO Nº 905/2017. PROCESSO:**  
**2017072904.**

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: O presente Distrato decorre da Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços nº 905/2017. INFORMAÇÕES: O Termo de Distrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. Distratado: FLAVIUS RIBEIRO LANA.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 818/2017- SMS. PROCESSO: 2017072698.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, art. 35 da Lei Estadual 17.928/2012, Instrução Normativa 007/2016 e Instrução Normativa 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2017. O valor total do contrato é de R\$ 120.000,00. Contratado: DENISE VAZ DE MATTOS. CPF: 942.495.391-72.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 820/2017- SMS. PROCESSO: 2017073862.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, art. 35 da Lei Estadual 17.928/2012, Instrução Normativa 007/2016 e Instrução Normativa 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AUDITOR. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2017. O valor total do contrato é de R\$ 21.000,00. Contratado: CINTIA CAUHY FAGGIONI DINIZ. CPF: 062.185.896-09.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.



**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 823/2017- SMS. PROCESSO: 2017072754.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, art. 35 da Lei Estadual 17.928/2012, Instrução Normativa 007/2016 e Instrução Normativa 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AGÊNCIA PRISIONAL. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2017. O valor total do contrato é de R\$ 60.000,00. Contratado: ELIZETE DE GUSMÃO VIANA. CPF: 320.652.131-91.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 824/2017- SMS. PROCESSO: 2017072757.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, art. 35 da Lei Estadual 17.928/2012, Instrução Normativa 007/2016 e Instrução Normativa 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2017. O valor total do contrato é de R\$ 120.000,00. Contratado: HERNANI LOPES SANTANA. CPF: 037.343.251-88.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 832/2017- SMS. PROCESSO: 2017072690.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, art. 35 da Lei Estadual 17.928/2012, Instrução Normativa 007/2016 e Instrução Normativa 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2017. O valor total do contrato é de R\$ 120.000,00. Contratado: NAGILA PEREIRA MENDES. CPF: 037.401.231-84.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 855/2017- SMS. PROCESSO: 2017072703.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, art. 35 da Lei Estadual 17.928/2012, Instrução Normativa 007/2016 e Instrução Normativa 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AGÊNCIA PRISIONAL. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2017. O valor total do contrato é de R\$ 60.000,00. Contratado: RONIVALDO PEREIRA DE SOUZA. CPF: 013.704.671-50.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 903/2017- SMS. PROCESSO: 2017072893.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, art. 35 da Lei Estadual 17.928/2012, Instrução Normativa 007/2016 e Instrução Normativa 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2017. O valor total do contrato é de R\$ 120.000,00. Contratado: AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO NETO. CPF: 032.267.621-50.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 905/2017- SMS. PROCESSO: 2017072904.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, art. 35 da Lei Estadual 17.928/2012, Instrução Normativa 007/2016 e Instrução Normativa 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AMBULATÓRIO II. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2017. O valor total do contrato é de R\$ 25.020,00. Contratado: FLAVIUS RIBEIRO LANA. CPF: 002.111.931-78.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 912/2017- SMS. PROCESSO: 2017072915.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, art. 35 da Lei Estadual 17.928/2012, Instrução Normativa 007/2016 e Instrução Normativa 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA II. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2017. O valor total do contrato é de R\$ 25.020,00. Contratado: PEDRO HENRIQUE LEMOS MOREIRA. CPF: 017.171.711-25.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº**  
**985/2017- SMS. PROCESSO: 2017072874.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, art. 35 da Lei Estadual 17.928/2012, Instrução Normativa 007/2016 e Instrução Normativa 001/2017, ambas do Tribunal de Contas do Município. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2017. O valor total do contrato é de R\$ 120.000,00. Contratado: NILO BORGES GUIMARAES. CPF: 024.659.131-58.

**Luiz Edgar Leão Tolini**  
Secretário Municipal de Saúde.

**TERMOS****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
Nº 621/2018-SEL**

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Ger-vásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno sito na Avenida República, área de Preservação Ambiental, Setor Residencial Garavelo Park, Aparecida de Goiânia-GO, CNPJ: 08.204.360/0001-17, neste ato, representada pelo Secretário Sr. Luziano da Costa Vale, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.948.001-20.

CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brasília, s/n, Qd. 33, Lt. 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova-GO, CEP 76.220-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 03.478.563/0001-88, neste ato representada pelo Sr. MARCUS VINICIUS AZE-REDO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 4409540 DGPC-GO e CPF nº. 000.772.171-44.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, utiliza-se desse meio para alterar a dotação orçamentária do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 045/2017 Republicação, o qual tem como objeto o fornecimento de veículos para serem usados no programa de reaparelhamento da Guarda Municipal, conforme estipulado na meta 1, etapa 2 do convênio nº 841.791/2016, assinado com o Ministério da Justiça e Cidadania, haja vista que a inserida no contrato – que era a constante no processo- era do exercício do ano de 2017 e agora passa a ser do presente exercício.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a cláusula quinta do contrato firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

•2017.03.0366.06.3046.182.2361.449052 FONTE AH. 20172149

LEIA-SE:

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

•2018.03.0366.04.122.2400.2403.449052 FONTE 123 FICHA 20182789

•2018.03.0366.04.122.2400.2403.449052 FONTE 100 FICHA 20181157

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

**LUZIANO DA COSTA VALE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL

**AVISOS****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – 2ª  
REPUBLICAÇÃO**

A Secretaria Executiva de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/09/2018 às 14 horas, sessão pública para recebimento e análise da documentação referente ao Edital de Chamada Pública nº 003/2018 – 2ª Republicação, Processo nº: 2017.109.388, destinado ao credenciamento de instituições interessadas em receber a doação de madeiras oriundas da poda e extirpação de árvores das vias públicas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência deste Município no endereço eletrônico [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018**

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alessandro Leonardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Sra. Sandra Mara Carvalho da Silva pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 361.244.351-87, objetivando a locação do Imóvel localizado na Rua Rita Izabel com a Avenida Rita Campos, Quadra 01, Lote 09, Setor Serra Dourada 2ª etapa, Aparecida de Goiânia-GO, de propriedade da Sra. Sandra Mara Carvalho da Silva, pelo período de 12 (doze) meses, que será utilizado para abrigar o Almoxarifado da Manutenção da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) por um período de 12 (doze) meses, tendo o aluguel o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, Goiás, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Alessandro Leonardo Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2018**

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alessandro Leonardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Sr. Divino Pereira da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 412.763.701-30, objetivando a locação do imóvel localizado na Rua Manaus, quadra 12, lote 07, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO de propriedade do Sr. Divino Pereira da Silva, que será utilizado para abrigar a farmácia de alto custo deste Município, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) por um período de 12 (doze) meses, tendo o aluguel o valor mensal de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, Goiás, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018.

**ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018**

Data Abertura: 05 de setembro de 2018 às 09h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de hardware para reposição nos servidores de arquivos de rede. Tipo: Menor preço por Item. Local da sessão de abertura: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Interessado: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo: 2018.162.412. Retire e acompanhe o edital no site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Telefones: (62)3545.1221/1223/1224 - Email: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Carlos Felipe Gomes Junior**  
Pregoeiro.


**PUBLICAÇÕES**

ANTONIO MIGUEL DA SILVA NETTO 90156188104, CNPJ nº 28.363.393/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Avenida Zoroastro Artiaga, s/n, Quadra 08, Lote 37, Sala 1, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia -GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MP INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 11.473.990/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para fabricação de tintas, massa PVA, cola plástica, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, localizado na Avenida Elmar Arantes Cabral, Quadra 02, Lotes 04, 05, 06, 07 e 08, Parque Industrial Vice Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TEK FABRIL EIRELI, CNPJ nº 29.189.150/0001-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, localizado na Rua 14, Quadra 14, Lotes 28 à 30 Polo Empresarial Goias, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

**EXPEDIENTE**

**Gustavo Mendanha Melo**

*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**

*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira M. Mendanha**

*Secretária de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Fabio Passaglia**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Valéria Menezes Pettersen**

*Secretária de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Afonso Boaventura**

*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Luziano da Costa Vale**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Olavo Noleto Alves**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Ezízio Alves Barbosa**

*Secretário de Trabalho*

**Naira Andrade Rossi Lelis**

*Secretária de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Presidente AparecidaPREV*

**EDITADO PELA CASA CIVIL**

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Chefe da Casa Civil*

**Rodrigo F. Oliveira**

*Superintendente da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editoração Gráfica*

**Victor Vinícius S. Cotrin**

*Editoração Gráfica*

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)**

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*